



PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNCIA DO PROJETO DE LEI N.º 76/2002

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 76/2002, de autoria do Prefeito Municipal, que “*Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com funerais, na forma que especifica*”, conta com 7 (sete) artigos, incluindo o que trata da entrada em vigor do texto normativo.

Entregue à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, esta emitiu parecer opinando pela sua legalidade.

FUNDAMENTAÇÃO

No limite de sua competência, esta comissão emite seu parecer nos seguintes termos:

O referido projeto visa conceder autorização ao Poder Executivo para arcar com as despesas de funerais dos moradores de baixa renda do Município, servidores públicos em exercício e indigentes.

O presente projeto afigura-se pertinente, uma vez que foram informadas as dotações orçamentárias destinadas à assumir as despesas decorrentes do referido projeto.

Por outro lado, é importante considerar que o referido projeto não acarretará prejuízos financeiros ao Município, tendo em vista que as despesas geradas pelo referido projeto serão pequenas e esporádicas.

CONCLUSÃO

Com tais considerações, esta comissão, acolhendo o voto de seu relator, opina favoravelmente à aprovação do referido Projeto de Lei, podendo o mesmo prosseguir em sua tramitação regimental.

Sala das Reuniões, 9 de setembro de 2002.


Adailton Borges Amaro
Relator


José Joaquim Pinto
Presidente


Roberto Dias da Silva
Membro

Aprovado em 9/9/02
per unanimidade

Presidente da Câmara